



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

EDITAL Nº 002/2026/BES/FCT/CUVG/UFMT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR(A) REGENTE, NA CONDIÇÃO DE BOLSISTA, PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD), NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB).

1 – DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar bolsista para atuação como **Professor(a) Regente** no Curso de Bacharelado em Engenharia de Software, ofertado pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por meio da Faculdade de Ciência e Tecnologia (FCT), no Campus Universitário de Várzea Grande (CUVG), na modalidade de Educação a Distância (EaD), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1.2. A atuação do(a) bolsista ocorrerá conforme as atribuições da função, as condições estabelecidas neste Edital e as normas aplicáveis ao Sistema UAB. Os procedimentos relativos à gestão da bolsa serão realizados por meio do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.3. A bolsa será concedida no **período de janeiro de 2027 a junho de 2027**, condicionada à disponibilidade orçamentária, à autorização da CAPES e ao cumprimento dos requisitos estabelecidos na legislação vigente.

1.4. A seleção e a concessão de bolsas observarão a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, com as alterações introduzidas pela Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026, e demais normas aplicáveis.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Em conformidade com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, e suas alterações, poderão participar deste Processo Seletivo os docentes efetivos da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). Havendo vagas remanescentes, poderão ser admitidos(as) candidatos(as) externos(as), desde que essa possibilidade seja compatível com as normas aplicáveis ao Sistema UAB e que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

2.2. Entende-se por **Professor(a) Regente** o(a) bolsista responsável pela atuação em atividades típicas de ensino no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), observadas as atribuições e os requisitos estabelecidos na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, com as alterações introduzidas pela Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026.

3 – DOS REQUISITOS

3.1. Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

3.2. Para fins deste Edital, considera-se experiência no magistério aquela definida no § 2º do art. 4º da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, e suas alterações, observada

a legislação aplicável.

3.3. Possuir formação de nível superior na área de Engenharia de Software ou em área correlata, compatível com o componente curricular para o qual concorre, conforme o quadro de vagas constante do item 8 deste Edital.

3.4. Possuir título de mestre ou doutor.

3.5. Atender às condições para concessão de bolsa estabelecidas na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, com as alterações introduzidas pela Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026, e demais normas aplicáveis.

3.6. Não estar matriculado(a), na condição de estudante, no curso de Engenharia de Software para o qual concorre à bolsa de Professor(a) Regente.

3.7. Possuir formação e experiência compatíveis com as atribuições da função, incluindo o planejamento e o desenvolvimento dos componentes curriculares, bem como a articulação com tutores(as) e estudantes matriculados(as) no curso, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade de Educação a Distância (EaD).

3.8. Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos exigidos neste Edital, observados os prazos e procedimentos estabelecidos para a inscrição.

4 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos(as) candidatos(as) à bolsa de Professor(a) Regente será realizada por banca avaliadora composta por 3 (três) docentes servidores(as), indicados(as) pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Software, observados os critérios de classificação estabelecidos neste Edital.

4.2. A classificação dos(as) candidatos(as) considerará os seguintes critérios:

I – titulação acadêmica de mestre ou doutor, nas áreas previstas no quadro de vagas constante do item 8 deste Edital, em conformidade com o componente curricular pleiteado;

II – tempo de experiência na docência no ensino superior;

III – tempo de experiência na docência na modalidade de Educação a Distância (EaD);

IV – disponibilidade de tempo para ministrar os componentes curriculares, incluindo a realização de atividades de orientação presenciais e on-line;

V – disponibilidade para realizar viagens e participar de webconferências aos sábados, quando necessário, bem como de atividades acadêmicas presenciais nos polos de Educação a Distância vinculados ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e ao curso.

4.3. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que comprovar maior tempo de experiência na docência na modalidade de Educação a Distância (EaD).

4.4. A pontuação atribuída a cada critério, os documentos comprobatórios aceitos e os procedimentos para classificação serão definidos conforme o quadro de pontuação constante deste Edital.

5 – DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

5.1. O(A) candidato(a) que apresentar declaração ou documentação falsa ou inexata, ou que não atender às condições e aos requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, caso tenha sido selecionado(a), poderá ter sua aprovação anulada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

5.2. Caso sejam constatadas irregularidades após a realização de qualquer etapa do processo seletivo, inclusive após a divulgação do resultado final, poderão ser adotadas as medidas administrativas cabíveis, observada a legislação aplicável.

6 – DA MODALIDADE DE BOLSA

6.1. A concessão e o pagamento das bolsas observarão a legislação vigente, especialmente a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de

2024, com as alterações introduzidas pela Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026, e demais normas aplicáveis ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

6.2. Professor(a) Regente: será concedida bolsa no valor de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), para atuação em atividades típicas de ensino, observados os requisitos estabelecidos na regulamentação da CAPES.

6.3. A vigência da bolsa compreenderá o período de janeiro de 2027 a junho de 2027, conforme o período de execução do componente curricular indicado no item 8 deste Edital, condicionada à efetiva realização das atividades, à disponibilidade de recursos e à autorização da CAPES.

6.4. O pagamento da bolsa estará condicionado ao cumprimento das atividades e atribuições previstas neste Edital e no termo de compromisso firmado pelo(a) bolsista, observadas as orientações da Coordenação UAB/UFMT e da Coordenação do Curso, bem como os procedimentos institucionais aplicáveis.

6.5. É vedado o acúmulo de bolsas nas hipóteses proibidas pela legislação vigente, especialmente quando decorrentes da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e das normas da CAPES, ressalvadas as exceções expressamente autorizadas pelos atos normativos aplicáveis.

6.6. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista exerça mais de uma função no âmbito do Sistema, ressalvadas eventuais exceções expressamente previstas na regulamentação vigente.

6.7. O pagamento da bolsa será realizado diretamente ao(à) beneficiário(a), por meio dos procedimentos e sistemas oficiais da CAPES, observadas as exigências cadastrais e bancárias aplicáveis.

6.8. A participação neste processo seletivo não altera o vínculo funcional ou empregatício eventualmente existente entre o(a) bolsista e a UFMT. Caso o(a) bolsista desista da atuação após o início das atividades, poderá ser convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), respeitada a ordem de classificação. Eventuais valores recebidos indevidamente deverão ser restituídos, conforme a legislação aplicável.

6.9. A participação como bolsista no Sistema UAB não gera vínculo empregatício de natureza estatutária ou celetista com a CAPES, em razão exclusiva da concessão da bolsa, observadas as condições legais e regulamentares aplicáveis.

6.10. A aprovação neste processo seletivo não assegura o pagamento da bolsa por atividades não realizadas ou não reconhecidas conforme os procedimentos institucionais aplicáveis.

6.11. O(A) bolsista poderá ser desligado(a) a pedido, por descumprimento da legislação vigente, das disposições deste Edital, do termo de compromisso ou das orientações administrativas pertinentes, bem como por necessidade devidamente justificada da Coordenação do Curso, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

6.12. A concessão e a manutenção da bolsa estão condicionadas à continuidade do financiamento do Sistema UAB e ao cumprimento dos requisitos normativos. Na hipótese de interrupção do financiamento ou de impossibilidade de continuidade da oferta, a concessão poderá ser suspensa ou encerrada, observadas as normas aplicáveis.

6.13. O recebimento da bolsa deverá observar as disposições legais aplicáveis aos agentes públicos e às hipóteses de acumulação de rendimentos e benefícios, inclusive quanto às regras constitucionais pertinentes, quando cabíveis.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA E DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

7.1. São atribuições do(a) bolsista selecionado(a) para a função de Professor(a) Regente, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB):

I – planejar, organizar e desenvolver as atividades de ensino do componente curricular sob

sua responsabilidade, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Engenharia de Software;

II – desenvolver as atividades de docência previstas para o componente curricular, observando a ementa, os objetivos de aprendizagem e o cronograma acadêmico aprovado;

III – elaborar, adaptar e disponibilizar materiais didáticos e recursos educacionais necessários ao desenvolvimento das atividades de ensino;

IV – colaborar com a Coordenação do Curso na definição das estratégias metodológicas e dos procedimentos de avaliação da aprendizagem;

V – acompanhar o desempenho dos(as) estudantes, orientar as atividades acadêmicas e desenvolver ações de recuperação da aprendizagem, quando necessárias;

VI – acompanhar e registrar as notas, a frequência e os resultados acadêmicos dos(as) estudantes, observados os procedimentos e os prazos estabelecidos pela UFMT;

VII – participar de reuniões, atividades de planejamento, capacitações e demais ações acadêmicas relacionadas ao componente curricular, quando convocado(a);

VIII – manter interlocução com a Coordenação do Curso, os(as) tutores(as) e as equipes pedagógicas, quando aplicável, visando ao adequado desenvolvimento das atividades de ensino;

IX – elaborar e encaminhar à Coordenação do Curso os relatórios referentes às atividades desenvolvidas e ao desempenho dos(as) estudantes, conforme os prazos e procedimentos institucionais;

X – participar de atividades presenciais nos polos de Educação a Distância e de webconferências, quando previstas no planejamento acadêmico;

XI – disponibilizar os recursos educacionais produzidos no âmbito do curso conforme as diretrizes institucionais, as normas da CAPES e as regras de direitos autorais e licenciamento aplicáveis.

7.2. Além das atribuições previstas no subitem 7.1, o(a) bolsista deverá:

7.2.1. Manter seus dados cadastrais e bancários atualizados nos sistemas institucionais e da CAPES, conforme exigido.

7.2.2. Observar as orientações e os procedimentos relativos à implementação, ao acompanhamento e ao pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB.

7.2.3. Participar, quando convocado(a), de reuniões, seminários, fóruns, capacitações e demais eventos relacionados às atividades sob sua responsabilidade.

7.2.4. Utilizar o ambiente virtual de aprendizagem e os demais sistemas institucionais necessários à execução das atividades acadêmicas, mantendo participação regular e compatível com as atribuições assumidas.

7.2.5. Não iniciar as atividades vinculadas à bolsa sem a devida autorização e regularização cadastral junto à gestão UAB/UFMT.

7.2.6. Restituir valores recebidos indevidamente ou em excesso, quando constatada a obrigação de devolução, observados os procedimentos legais e administrativos aplicáveis.

7.2.7. Cumprir as obrigações previstas neste Edital, no termo de compromisso e nas normas vigentes, sujeitando-se às medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis.

7.2.8. Manter disponibilidade compatível com as atividades acadêmicas e administrativas da função, sem prejuízo do cumprimento de suas obrigações funcionais regulares, quando houver.

7.3. No tratamento de dados pessoais e informações acessadas em razão das atividades desempenhadas, o(a) bolsista deverá observar a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e as normas institucionais aplicáveis, especialmente:

7.3.1. Utilizar os dados pessoais e as informações acessadas exclusivamente para as finalidades institucionais autorizadas.

7.3.2. Preservar o sigilo das informações confidenciais às quais tiver acesso em razão de suas atividades.

7.3.3. Adotar medidas adequadas para proteger documentos, dados pessoais e informações contra acesso não autorizado, perda, extravio ou divulgação indevida.

7.3.4. Comunicar imediatamente à Coordenação UAB/UFMT e aos setores institucionais competentes qualquer incidente de segurança envolvendo dados pessoais ou informações confidenciais de que tenha conhecimento.

7.4. O(A) bolsista deverá cumprir a carga horária e o cronograma de atividades definidos para o componente curricular, conforme o planejamento acadêmico, o termo de compromisso e as orientações da Coordenação do Curso e da Coordenação UAB/UFMT.

7.5. O descumprimento das atribuições, a ausência injustificada de participação nas atividades acadêmicas ou o não atendimento às obrigações assumidas poderão ensejar apuração administrativa e, quando cabível, suspensão ou cancelamento da bolsa, observadas as normas vigentes e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8 – DAS VAGAS

8.1. A presente seleção destina-se ao preenchimento de vagas para a função de **Professor(a) Regente**, na condição de bolsista do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/UFMT), para atuação nos componentes curriculares do Curso de Bacharelado em Engenharia de Software, na modalidade de Educação a Distância (EaD), conforme a distribuição e os requisitos de formação estabelecidos no quadro de vagas deste Edital.

Quadro 1 – VAGAS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR(A) REGENTE

Componente Curricular	Área de Formação	Modalidade	Valor da Bolsa	Qtde. de Vagas	Ação Afirmativa	Período Previsto
Probabilidade e Estatística	Graduação em Ciências Exatas e da Terra, com titulação mínima de mestrado na área	Professor(a) Regente	R\$ 1.850,00		1	11/01/2027 a 07/02/2027
Algoritmos e Estrutura de Dados II	Graduação em áreas da Computação, com titulação mínima de mestrado na área	Professor(a) Regente	R\$ 1.850,00	1		08/02/2027 a 07/03/2027
Engenharia de Requisitos	Graduação em áreas da Computação, com titulação mínima de mestrado na área	Professor(a) Regente	R\$ 1.850,00	1		08/03/2027 a 04/04/2027
Interação Humano-Computador	Graduação em áreas da Computação, com titulação	Professor(a) Regente	R\$ 1.850,00	1		05/04/2027 a 02/05/2027

	mínima de mestrado na área					
Governança e Gestão de Serviços de Software	Graduação em áreas da Computação, com titulação mínima de mestrado na área	Professor(a) Regente	R\$ 1.850,00	1		03/05/2027 a 30/05/2027
Seminário Integrador IV	Graduação em áreas da Computação, com titulação mínima de mestrado na área	Professor(a) Regente	R\$ 1.850,00		1	24/02/2027 a 31/06/2027

8.2. Em observância ao disposto no inciso VIII do art. 13 da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, e suas alterações, será assegurada a reserva mínima de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas neste processo seletivo para candidatos(as) negros(as), pardos(as), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis, observada a legislação aplicável.

8.2.1. Os critérios de participação, os procedimentos para comprovação dos requisitos e a distribuição das vagas destinadas às ações afirmativas observarão a legislação vigente e as disposições deste Edital.

8.2.2. Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas, a destinação das vagas remanescentes observará os critérios estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

8.3. É de responsabilidade do(a) bolsista observar os limites e as condições para o recebimento e o acúmulo de bolsas estabelecidos pela regulamentação vigente da CAPES, inclusive quanto ao limite de bolsas por semestre e à vedação de recebimento de mais de uma bolsa da mesma categoria no mesmo mês, quando aplicável.

9 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

9.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível em: <https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab>, mediante o preenchimento dos formulários e o envio dos documentos exigidos neste item, no ato da inscrição.

9.2. Anexo I – Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), por extenso ou mediante assinatura eletrônica válida por meio da plataforma GOV.BR.

9.3. Anexo II – Formulário de Escolha de Disciplinas, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), por extenso ou mediante assinatura eletrônica válida por meio da plataforma GOV.BR.

9.4. Cópias simples e legíveis dos seguintes documentos, a serem inseridas no sistema eletrônico:

- documento oficial de identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- certidão de quitação eleitoral;
- comprovante de quitação com as obrigações militares, quando aplicável;
- Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios dos títulos e das experiências declarados, conforme os critérios estabelecidos no Quadro 2;
- documento comprobatório de, no mínimo, 1 (um) ano de experiência como docente do

ensino superior;

g) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

h) documento comprobatório de experiência prévia em Educação a Distância (EaD), como tutor(a), professor(a) ou coordenador(a) de curso, mediante declaração institucional que comprove o vínculo como bolsista ou contratado(a), assinada pelo(a) coordenador(a) do curso, ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com os registros correspondentes;

i) diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização) ou stricto sensu (mestrado ou doutorado), emitido por instituição competente, conforme a legislação vigente.

10 – DA INSCRIÇÃO NAS VAGAS RESERVADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

10.1. Para concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas, além dos documentos previstos no item 9 deste Edital, o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação comprobatória correspondente à modalidade de reserva de vaga pretendida, conforme especificado a seguir:

I – Pessoas negras (pretas e pardas): a) autodeclaração étnico-racial, conforme modelo disponível no Anexo III.

II – Pessoas indígenas:

a) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), quando disponível; e

b) declaração de pertencimento à comunidade ou aldeia indígena, emitida no ano da inscrição e assinada por três lideranças indígenas, incluindo o(a) cacique e outras duas lideranças, conforme modelo disponível no Anexo IV.

III – Pessoas transgênero:

a) autodeclaração, conforme modelo disponível no Anexo V; e

b) certidão de nascimento de inteiro teor, protocolo de solicitação de retificação do registro civil ou outro documento oficial que contenha o nome social, quando aplicável.

IV – Pessoas com deficiência:

a) laudo médico emitido há, no máximo, 2 (dois) anos, contendo:

descrição da deficiência e suas características;

indicação do código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID), quando aplicável; e

identificação da categoria da deficiência, conforme a legislação vigente.

10.2. A documentação apresentada para concorrer às vagas reservadas será analisada pela Banca Examinadora, conforme os critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

10.3. Caso a documentação apresentada não comprove o atendimento aos requisitos da modalidade de ação afirmativa pretendida, o(a) candidato(a) poderá concorrer às vagas de ampla concorrência, desde que atenda aos requisitos gerais de inscrição e classificação e observadas as demais disposições deste Edital.

11 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

11.1.1. Análise curricular, de caráter classificatório, conforme os critérios e a pontuação estabelecidos no Quadro 2 deste Edital;

11.1.2. Divulgação da relação dos(as) candidatos(as) selecionados(as), conforme os critérios de classificação estabelecidos neste Edital;

11.1.3. Publicação do resultado final, com a respectiva pontuação e classificação dos(as) candidatos(as).

11.2. A análise curricular consistirá na avaliação dos documentos e comprovantes apresentados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, de acordo com os critérios estabelecidos no Quadro 2 deste Edital.

11.2.1. Serão considerados, para fins de pontuação, a formação acadêmica, a experiência profissional e docente, a atuação em Educação a Distância (EaD) e as demais qualificações pertinentes ao exercício das atribuições da função de Professor(a) Regente.

11.2.2. A pontuação será atribuída exclusivamente com base nos documentos comprobatórios apresentados no prazo de inscrição, não sendo consideradas informações desacompanhadas de comprovação documental válida.

Quadro 2 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica	Doutorado concluído na área do curso	50 pontos
Formação Acadêmica	Mestrado concluído na área do curso	25 pontos
Experiência Docente no Ensino Superior	Experiência comprovada em docência no ensino superior, em disciplinas presenciais, correspondente a 2,5 pontos por semestre completo, limitada a 10 semestres	25 pontos
Experiência em Educação Distância (EaD)	Experiência comprovada em cursos de Educação a Distância em instituições públicas, correspondente a 2,5 pontos por semestre completo, limitada a 10 semestres	25 pontos

Pontuação total máxima: 100 (cem) pontos.

11.3. Para fins de pontuação da formação acadêmica, será considerado apenas o título de maior grau concluído pelo(a) candidato(a), vedada a acumulação da pontuação referente aos títulos de mestrado e doutorado.

11.4. Os documentos comprobatórios dos títulos e das experiências profissionais declarados pelo(a) candidato(a) deverão ser anexados ao sistema eletrônico de inscrição, conforme os critérios e as exigências estabelecidos no Quadro 3 deste Edital.

Quadro 3 – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Item	Descrição do Item	Forma de Comprovação
01	Título de Doutor	Anexar ao sistema eletrônico o diploma de doutorado ou, na ausência deste, a ata de aprovação da defesa de tese, acompanhada de documento que comprove a conclusão do curso, quando necessário.
02	Título de Mestre	Anexar ao sistema eletrônico o diploma de mestrado ou, na ausência deste, a ata de aprovação da defesa da dissertação, acompanhada de documento que comprove a conclusão do curso, quando necessário.
03	Experiência como Docente no Ensino Superior	Anexar ao sistema eletrônico declaração de experiência emitida pela instituição e assinada pela autoridade competente, contendo o período de atuação, ou outros documentos oficiais comprobatórios, como Carteira de

		Trabalho e Previdência Social (CTPS), contracheques ou histórico funcional.
04	Experiência como Docente no Ensino Superior na modalidade de Educação a Distância (EaD)	Anexar ao sistema eletrônico declaração de experiência emitida pela instituição e assinada pela autoridade competente, contendo o período de atuação e a modalidade de ensino, ou outros documentos oficiais comprobatórios, como CTPS ou histórico funcional.

12 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

12.1. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação final, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

12.2. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.2.1. Maior tempo de experiência docente no ensino superior em instituição pública.

12.2.2. Maior tempo de experiência docente no ensino superior na modalidade de Educação a Distância (EaD) em instituição pública.

12.3. Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Software, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), mediante protocolo na unidade correspondente à Coordenação do Curso, observados os prazos e os procedimentos estabelecidos neste Edital.

12.4. A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) observará as necessidades do Curso de Bacharelado em Engenharia de Software, considerando:

- a) a carga horária do componente curricular ofertado;
- b) a quantidade de estudantes vinculados(as) ao respectivo polo de Educação a Distância (EaD), quando aplicável; e
- c) o calendário acadêmico vigente.

12.5. Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) para o início imediato das atividades integrarão o cadastro de reserva, válido durante o período de vigência deste Edital.

12.5.1. A convocação dos(as) candidatos(as) integrantes do cadastro de reserva ocorrerá conforme a necessidade do curso, observada a ordem de classificação, não gerando direito automático à convocação.

13 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À VINCULAÇÃO

13.1. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá encaminhar, por meio de processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a documentação relacionada neste item, observados os prazos estabelecidos no cronograma previsto no item 14 deste Edital ou na convocação expedida pela Coordenação do Curso.

13.1.1. No caso de convocação de candidato(a) integrante do cadastro de reserva, a documentação deverá ser encaminhada no prazo estabelecido no respectivo ato convocatório.

13.2. Formulário de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchido.

13.3. Cópia do diploma de graduação e dos diplomas ou certificados de pós-graduação exigidos para a vaga, bem como dos documentos comprobatórios da formação acadêmica informada no currículo.

13.4. Comprovante de residência atualizado, emitido há, no máximo, 2 (dois) meses.

13.5. Currículo Lattes, acompanhado dos documentos comprobatórios dos títulos e das experiências declarados.

13.6. Cópia de documento oficial de identificação com foto.

13.7. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste no documento de identificação apresentado.

13.8. Comprovante de dados bancários de titularidade do(a) candidato(a) convocado(a), mediante apresentação de cartão, extrato ou documento equivalente que identifique o nome do(a) titular, a instituição financeira, a agência e o número da conta.

13.9. Comprovante de aprovação e classificação no processo seletivo, mediante publicação oficial do resultado ou documento extraído do sistema eletrônico.

13.10. Declaração de ausência de nepotismo, conforme formulário disponível no SEI, no procedimento “**SETEC – UAB – Cadastro Professor(a) Regente**”, devidamente preenchida e assinada.

13.11. Termo de Compromisso do(a) Bolsista, conforme formulário padrão da Universidade Aberta do Brasil (UAB), disponível no SEI, devidamente preenchido e assinado eletronicamente, observadas as normas aplicáveis.

13.12. Declaração de Não Acúmulo de Bolsas, conforme formulário disponível no SEI, no procedimento “**SETEC – UAB – Declaração de Não Acúmulo de Bolsas**”, devidamente preenchida e assinada.

13.13. Documento comprobatório do tempo de atuação no magistério superior, emitido pela instituição competente, podendo ser declaração institucional, histórico funcional, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou documento equivalente.

13.14. Documento comprobatório do vínculo institucional público, quando exigido para a vaga, conforme os requisitos estabelecidos neste Edital.

13.15. O(a) candidato(a) convocado(a) que deixar de apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, poderá perder o direito à vinculação, observadas as disposições deste Edital, hipótese em que poderá ser convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para a respectiva vaga, respeitada a ordem de classificação.

14 – DA BANCA EXAMINADORA

14.1. A Banca Examinadora do processo seletivo será composta por 3 (três) servidores docentes, indicados pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Software.

14.2. Os membros da Banca Examinadora deverão atuar com imparcialidade, impessoalidade e observância aos princípios que regem a Administração Pública, declarando eventual situação de conflito de interesses e observando as disposições do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, que trata da vedação ao nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal.

15 – DO CRONOGRAMA

Etapa	Ações	Datas	Local
1	Divulgação do Edital	19/10/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
2	Prazo Impugnação ao edital	20/10/2026 a 22/04/2026	Envio via SEI! destinado à Coordenação de Ensino de Graduação em Engenharia de Software
3	Prazo Análise a Impugnação ao edital	23/10/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
4	Resultado do recurso ao Edital	23/10/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
5	Divulgação da banca	23/10/2026	No endereço eletrônico:

Etapa	Ações	Datas	Local
	examinadora		https://setec.ufmt.br/processosseletivos
6	Período de inscrição	26/10/2026 a 09/11/2026	Enviar via sistema: https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab
7	Resultado preliminar dos(as) inscritos(as), após análise da documentação entregue, com classificação e pontuação	12/11/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
8	Recurso ao resultado das inscrições deferidas e indeferidas	13/11/2026 e 14/11/2026	Envio via SEI! destinado à Coordenação de Ensino de Graduação em Engenharia de Software
9	Resultado do recurso à relação de inscrições deferidas e indeferidas e pontuação	17/11/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
10	Publicação do Resultado Final	17/11/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
13	Entrega da documentação via SEI – candidatos(as) aprovados(as)	23/11/2026 e 25/11/2026	Envio via SEI! destinado à Coordenação de Ensino de Graduação em Engenharia de Software
14	Convocação para início das atividades	26/11/2026	A convocatória será realizada por e-mail pela Coordenação do Curso, conforme necessidade

16 – DA CONVOCAÇÃO PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES

16.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) será chamado(a) para atuar como Professor(a) Regente no Curso de Bacharelado em Engenharia de Software, na modalidade de Educação a Distância (EaD), devendo encaminhar, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a documentação prevista no item 13 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no cronograma ou no respectivo ato convocatório.

16.2. O(a) candidato(a) convocado(a) que não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido poderá perder o direito à vaga, observadas as disposições deste Edital, hipótese em que poderá ser convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), respeitada a ordem de classificação.

16.3. A convocação será realizada por meio do endereço de correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, cabendo-lhe acompanhar as comunicações e manter seus dados cadastrais atualizados.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A classificação dos(as) candidatos(as) observará a pontuação final obtida no processo seletivo, respeitada a ordem decrescente de classificação.

17.2. A participação neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de contratação, constituindo apenas expectativa de convocação. A Coordenação do Curso de

Bacharelado em Engenharia de Software reserva-se o direito de realizar as convocações conforme as necessidades do curso, observada a ordem de classificação final.

17.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos atos e demais informações referentes a este processo seletivo, por meio do endereço eletrônico: <https://setec.ufmt.br/processosseletivos>.

17.4. Os casos omissos relacionados à realização deste processo seletivo serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Software.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **BRUNO SILVA MARCIO**
Data: 15/10/2026 14:10:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Silva Marció
Coordenador do curso de Engenharia de Software

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Campo	Preenchimento
Nome completo	
RG	
Órgão expedidor	
UF	
CPF	
Data de nascimento	
Naturalidade	
UF	
Nacionalidade	

2. ENDEREÇO RESIDENCIAL

Campo	Preenchimento
Logradouro/Rua	
Nº	
Bairro	
Cidade	
UF	
Telefone(s)	
E-mail	

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Campo	Preenchimento
Curso de Graduação	
Instituição de Ensino	
Data de Conclusão	
Local	

4. AÇÕES AFIRMATIVAS

() Declaro interesse em concorrer por meio de ações afirmativas. Se sim, especifique o tipo (quando aplicável): _____

Exemplos: pessoa negra ou parda, indígena, com deficiência, transgênero.

Declaro estar ciente de que não será aceita inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta. Qualquer declaração falsa, inexata ou que não atenda às condições estabelecidas neste Edital poderá resultar no **cancelamento imediato da inscrição**, anulando todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado(a), inclusive se constatado posteriormente a qualquer etapa do processo seletivo.

Data: ____ / ____ / 2026

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO II - Formulário de Escolha de Disciplinas

()

Disciplina 1: Probabilidade e Estatística

Ementa: Estatística descritiva: resumo de dados, medidas de posição, medidas de dispersão, técnicas de amostragem. Probabilidade: variáveis aleatórias discretas e contínuas, Teorema de Bayes, distribuições de probabilidades discretas, distribuições de probabilidade contínuas, estimação, teoria da decisão, regressão e correlação lineares.

()

Disciplina 2: Algoritmos e Estrutura de Dados II

Ementa: Árvores. Fila de prioridades. Árvores binárias de Busca. Árvores de Altura Balanceada. Árvores B e indexação em arquivos. Algoritmos em Grafos: busca, numeração topológica, árvore geradora mínima e caminhos mínimos. Espalhamento. Processamento de Cadeias (busca de padrões e compactação de Dados).

()

Disciplina 3: Engenharia de Requisitos

Ementa: Fundamentos da Engenharia de Requisitos: conceitos, importância e ciclo de vida dos requisitos. Tipos de requisitos. Técnicas de elicitação de requisitos. Modelagem e especificação de requisitos.. Análise e validação de requisitos. Gerenciamento de requisitos: rastreabilidade, controle de mudanças e priorização. Ferramentas de apoio à engenharia de requisitos. Padrões de documentação de requisitos (IEEE e ISO).

()

Disciplina 4: Interação Humano-Computador

Ementa: Fundamentos da Interação Humano-Computador: conceitos, história e evolução. Princípios de design centrado no usuário: usabilidade, acessibilidade e experiência do usuário (UX). Modelos de interação: metáforas, interfaces e paradigmas de interação. Técnicas de design de interfaces. Avaliação de usabilidade. Psicologia cognitiva aplicada à IHC. Engenharia semiótica. Design para acessibilidade: diretrizes, padrões e práticas para inclusão. Ferramentas de prototipagem e softwares de design de interfaces. Aspectos éticos e sociais na interação humano-computador.

()

Disciplina 5: Governança e Gestão de Serviços de Software

Ementa: Fundamentos de Governança de TI: conceitos, objetivos e frameworks (COBIT, ITIL, ISO/IEC 38500). Governança de serviços de software e sua relação com a estratégia organizacional. Gestão de serviços de TI: planejamento, desenvolvimento, entrega e suporte de serviços de software. Processos e práticas de ITIL: gerenciamento de incidentes, problemas, mudanças e configuração. Gestão de nível de serviço (SLA) e qualidade em serviços de software. Princípios de Service Management e SLM (Service Level Management). Governança de segurança da informação e conformidade regulatória. Ferramentas de automação para gestão de serviços.

()

Disciplina 6: Seminário Integrador IV

Ementa: Desenvolvimento de um projeto de extensão que envolva os conteúdos e as temáticas abordadas durante o curso, respectivos ao semestre letivo da oferta, conforme o fluxo curricular estabelecido. O projeto deverá ser aplicado ao desenvolvimento de soluções a problemáticas reais da sociedade.

ANEXO III – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e do documento de identidade nº _____, emitido por _____ em ____ / ____ / _____, candidato(a) à vaga de Professor(a) Formador(a) Bolsista no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, declaro, para fins do Edital nº xx/2025/xx/XX/XX/UFMT, que me identifico como:

() Preto(a)

() Pardo(a)

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas ou inexatas sobre a autodeclaração étnico-racial poderá resultar, além das penalizações previstas em lei, na desclassificação do processo seletivo e no cancelamento da inscrição, a qualquer tempo.

Data: ____ / ____ / 2026

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo-assinados, da Aldeia Indígena _____, certificada pela FUNAI, Processo nº _____, para fins específicos do Edital de bolsista UAB/CAPES, para Professor(a) Formador(a) no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, declaramos que:

O(A) candidato(a) _____, CPF nº _____, RG nº _____, é membro pertencente a esta comunidade indígena, situada no(s) Município(s) de _____, Estado _____.

Declaramos estar cientes de que, caso seja constatada inveracidade nesta declaração, o(a) candidato(a) estará sujeito(a) às penalidades previstas em lei e no item 15 (DISPOSIÇÕES FINAIS) do referido Edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade

- Nome completo: _____
- CPF: _____
- Endereço: _____
- Telefone(s) para contato: (____) _____
- Assinatura: _____

2 – Liderança da Comunidade

- Nome completo: _____
- CPF: _____
- Endereço: _____
- Telefone(s) para contato: (____) _____
- Assinatura: _____

3 – Liderança da Comunidade

- Nome completo: _____
- CPF: _____
- Endereço: _____
- Telefone(s) para contato: (____) _____
- Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / 2026

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO V – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e do documento de identidade nº _____, emitido por _____ em ____ / ____ / _____, candidato(a) à vaga de Professor(a) Formador(a) Bolsista no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, declaro, para fins do Edital nº XX/2025/XX/XX/XX/UFMT, que:

Declaro minha **identidade transgênero** (travesti ou transexual).

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas ou inexatas relativas a esta autodeclaração poderá resultar, além das penalidades previstas em lei, na desclassificação do processo seletivo e no cancelamento da inscrição, a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado neste formulário e na ficha de inscrição é o que deve ser utilizado no processo seletivo, mesmo que seja distinto do meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

Data: ____ / ____ / 2026

Assinatura do(a) candidato(a):